



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.898/99

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA EXPEDIR TÍTULO
DE AFORAMENTO EM FAVOR DE
ANTÔNIO COSME BARBOSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título de Aforamento em favor de **ANTÔNIO COSME BARBOSA**, atendendo ao requerido e deferido no Processo Administrativo nº 8.125/97.

Art. 2.º - O imóvel a ser aforado à Antônio Cosme Barbosa é constituído de uma área de terra localizada no bairro "Aeroporto" com 166.17m² (Cento e sessenta e seis metros e dezessete centímetros quadrados), confrontando-se pela frente com servidão de passagem e medindo 8,70 metros; pelo lado direito com Marinélia Narques Barbosa e medindo 19,10 metros; pelo lado esquerdo com a Travessa Tressoti e Antocyr Gomes Batista e medindo 19,10 metros e, finalmente, pelos fundos com Joana D'Arque Mouzer e medindo 8,70 metros.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Guarapari, 13 de julho de 1.999.

PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal

Processo nº: 6.267/99